

**TOPCOLOR - Goldfix - Primário Fixador  
201**

**SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA**

- 1.1 Identificador do produto:** TOPCOLOR - Goldfix - Primário Fixador  
201
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**  
Usos pertinentes: Tinta; tinta líquida  
Usos desaconselhados: Todos aqueles uso não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:** HSCHM, Lda.  
Av. D. Afonso Henriques – Edifício da Vila – Bloco D, Loja 15  
630-232 Arruda dos Vinhos - Lisboa - Portugal  
Tel.: +351 263 974 765  
encomendas@hschem.pt  
www.topcolor.pt
- 1.4 Número de telefone de emergência:**

**SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS**

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).  
Aquatic Chronic 3: Perigosidade crónica para o meio ambiente aquático, Categoria 3, H412  
Skin Sens. 1: Sensibilização cutânea, Categoria 1, H317
- 2.2 Elementos do rótulo:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
**Atenção**
- 
- Advertências de perigo:**  
Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros  
Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea
- Recomendações de prudência:**  
P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo  
P102: Manter fora do alcance das crianças  
P261: Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis  
P272: A roupa de trabalho contaminada não pode sair do local de trabalho  
P273: Evitar a libertação para o ambiente  
P280: Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial  
P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água  
P333+P313: Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico  
P501: Eliminar o conteúdo e/ou o recipiente por meio do sistema de recolha seletiva em vigor no seu município
- Informação suplementar:**  
EUH208: Contém 2-octil-2H-isotiazole-3-ona. Pode provocar uma reacção alérgica
- Substâncias que contribuem para a classificação**  
Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 220-239-6] (3:1)
- 2.3 Outros perigos:**  
Não relevante

**SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES**

- 3.1 Substâncias:**  
Não aplicável
- 3.2 Misturas:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**TOPCOLOR - Goldfix - Primário Fixador  
201**

**SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação)**

**Descrição química:** Mistura à base de produtos químicos

**Componentes:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação                                                                              | Nome químico/classificação                                                                                                                                                                                                                              | Concentração |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4<br>Index: 006-015-00-9<br>REACH: 01-2119517622-45-XXXX      | <b>Diurao (ISO)</b> ATP ATP01                                                                                                                                                                                                                           | <1 %         |
|                                                                                            | Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Carc. 2: H351; STOT RE 2: H373 - Atenção                                   |              |
| CAS: 26530-20-1<br>EC: 247-761-7<br>Index: 613-112-00-5<br>REACH: Não aplicável            | <b>2-octil-2H-isotiazole-3-ona</b> ATP CLP00                                                                                                                                                                                                            | <1 %         |
|                                                                                            | Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H311+H331; Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Skin Corr. 1B: H314; Skin Sens. 1: H317 - Perigo  |              |
| CAS: 1336-21-6<br>EC: Não aplicável<br>Index: 007-001-01-2<br>REACH: 01-2119982985-14-XXXX | <b>Ammonia 10 - 25 %, aqueous solution</b> ATP CLP00                                                                                                                                                                                                    | <1 %         |
|                                                                                            | Regulamento 1272/2008 Skin Corr. 1B: H314; STOT SE 3: H335 - Perigo                                                                                                  |              |
| CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável<br>Index: 613-167-00-5<br>REACH: Não aplicável        | <b>Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 220-239-6] (3:1)</b> ATP CLP00                                                                                                                | <1 %         |
|                                                                                            | Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H311+H331; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Skin Corr. 1B: H314; Skin Sens. 1: H317 - Perigo                 |              |

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as epígrafes 8, 11, 12, 15 e 16.

**SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**

**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:**

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

**Por inalação:**

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

**Por contacto com a pele:**

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelamento, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

**Por contacto com os olhos:**

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

**Por ingestão/aspiração:**

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

**4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:**

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

**4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:**

Não relevante

**SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

**5.1 Meios de extinção:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

#### SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios. NÃO É RECOMENDADO utilizar jato d'água como agente de extinção.

##### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

##### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

##### Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

#### SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

##### 6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

##### 6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

##### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

##### 6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

#### SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

##### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

##### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Temperatura mínima: 5 °C

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**TOPCOLOR - Goldfix - Primário Fixador  
201**

**SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)**

Temperatura máxima: 25 °C

Tempo máximo: 6 meses

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

**7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):**

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL**

**8.1 Parâmetros de controlo:**

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

| Identificação                                                              | Valores limite ambientais |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
|                                                                            | TLV-TWA                   | TLV-STEL             |
| Diurao (ISO)<br>CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4                             | 10 mg/m <sup>3</sup>      |                      |
|                                                                            | Ano                       | 2015                 |
| Ammonia 10 - 25 %, aqueous solution<br>CAS: 1336-21-6<br>EC: Não aplicável | 20 ppm                    | 14 mg/m <sup>3</sup> |
|                                                                            | 50 ppm                    | 36 mg/m <sup>3</sup> |
|                                                                            | Ano                       | 2015                 |

**DNEL (Trabalhadores):**

| Identificação                                  |          | Curta exposição |               | Longa exposição        |               |
|------------------------------------------------|----------|-----------------|---------------|------------------------|---------------|
|                                                |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica              | Locais        |
| Diurao (ISO)<br>CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante          | Não relevante |
|                                                | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | 5,79 mg/kg             | Não relevante |
|                                                | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 0,17 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |

**DNEL (População):**

Não relevante

**PNEC:**

| Identificação                                  |               | Valores limite ambientais |                |
|------------------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|
|                                                |               | STP                       | Água doce      |
| Diurao (ISO)<br>CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4 | Solo          | 58 mg/L                   | 0,00032 mg/L   |
|                                                | Intermitentes | 0,012 mg/kg               | 0,000032 mg/L  |
|                                                | Oral          | 0,00022 mg/L              | 0,05172 mg/kg  |
|                                                |               | Não relevante             | 0,005172 mg/kg |

**8.2 Controlo da exposição:**

A.- Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente "símbolo CE". Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

| Pictograma                                                                                                                          | PPE                                         | Marcação                                                                            | Normas ECN          | Observações                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das vias respiratórias | Máscara auto-filtrante para gases e vapores |  | EN 405:2001+A1:2009 | Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes. |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

C.- Protecção específica das mãos.

| Pictograma                                                                                                          | PPE                                      | Marcação                                                                          | Normas ECN | Observações                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das mãos | Luvas de protecção contra riscos menores |  |            | Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III, de acordo com as normas EN 420 e EN 375 |

D.- Protecção ocular e facial

| Pictograma                                                                                                         | PPE                                             | Marcação                                                                          | Normas ECN                      | Observações                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória da cara | Óculos panorâmicos contra salpicos de líquidos. |  | EN 166:2001<br>EN ISO 4007:2012 | Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

E.- Protecção corporal

| Pictograma | PPE                                 | Marcação                                                                           | Normas ECN        | Observações                |
|------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|            | Roupa de trabalho                   |   |                   | Uso exclusivo no trabalho. |
|            | Calçado de trabalho anti-derrapante |  | EN ISO 20347:2012 | Nenhuma                    |

F.- Medidas complementares de emergência

| Medida de emergência                                                                                       | Normas                         | Medida de emergência                                                                               | Normas                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <br>Duche de emergência | ANSI Z358-1<br>ISO 3864-1:2002 | <br>Lava-olhos | DIN 12 899<br>ISO 3864-1:2002 |

**Controlos de exposição do meio ambiente:**

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

**Compostos orgânicos voláteis:**

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/EU), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0,04 % peso  
 Densidade de C.O.V. a 20 °C: 0,38 kg/m<sup>3</sup> (0,38 g/L)  
 Número de carbonos médio: 4  
 Peso molecular médio: 122,1 g/mol

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 181/2006 (Directiva 2004/42/EC), este produto pronto a utilizar apresenta as seguintes características:

Densidade de C.O.V. a 20 °C: 14,35 kg/m<sup>3</sup> (14,35 g/L)  
 Valor limite da UE para o produto (Cat. A.H): 30 g/L (2010)  
 Componentes: Não relevante

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS**

**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:**

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

**Aspecto físico:**

\*Não aplicável devido à natureza do produto, ou, não fornece informação característica do perigo.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**TOPCOLOR - Goldfix - Primário Fixador  
201**

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS (continuação)**

|                                                |                              |
|------------------------------------------------|------------------------------|
| Estado físico a 20 °C:                         | Líquido.                     |
| Aspecto:                                       | Fluido                       |
| Cor:                                           | Incolor                      |
| Odor:                                          | Característico               |
| <b>Volatilidade:</b>                           |                              |
| Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: | 102 °C                       |
| Pressão de vapor a 20 °C:                      | 2344 Pa                      |
| Pressão de vapor a 50 °C:                      | 12349 Pa (12 kPa)            |
| Taxa de evaporação a 20 °C:                    | Não relevante *              |
| <b>Caracterização do produto:</b>              |                              |
| Densidade a 20 °C:                             | 948 - 1048 kg/m <sup>3</sup> |
| Densidade relativa a 20 °C:                    | 0,948 - 1,048                |
| Viscosidade dinâmica a 20 °C:                  | Não relevante *              |
| Viscosidade cinemática a 20 °C:                | Não relevante *              |
| Viscosidade cinemática a 40 °C:                | Não relevante *              |
| Concentração:                                  | Não relevante *              |
| pH:                                            | 7,9 - 8,5                    |
| Densidade do vapor a 20 °C:                    | Não relevante *              |
| Coefficiente de partição n-octanol/água:       | Não relevante *              |
| Solubilidade em água a 20 °C:                  | Não relevante *              |
| Propriedade de solubilidade:                   | Não relevante *              |
| Temperatura de descomposição:                  | Não relevante *              |
| Ponto de fusão/ponto de congelação:            | Não relevante *              |
| <b>Inflamabilidade:</b>                        |                              |
| Temperatura de inflamação:                     | Não inflamável (>60 °C)      |
| Temperatura de auto-ignição:                   | 189 °C                       |
| Limite de inflamabilidade inferior:            | Não relevante *              |
| Limite de inflamabilidade superior:            | Não relevante *              |
| <b>9.2 Outras informações:</b>                 |                              |
| Tensão superficial a 20 °C:                    | Não relevante *              |
| Índice de refração:                            | Não relevante *              |

\*Não aplicável devido à natureza do produto, ou, não fornece informação característica do perigo.

**SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE**

**10.1 Reactividade:**

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

**10.2 Estabilidade química:**

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

**10.3 Possibilidade de reacções perigosas:**

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

**10.4 Condições a evitar:**

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento   | Luz Solar     | Humidade      |
|------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Não aplicável    | Não aplicável     | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

### 10.5 Materiais incompatíveis:

| Ácidos        | Água          | Matérias comburentes      | Matérias combustíveis | Outros                         |
|---------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Não aplicável | Não aplicável | Evitar incidência directa | Não aplicável         | Evitar álcalis ou bases fortes |

### 10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

### 11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

#### Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

#### A.- Ingestão:

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.

#### B- Inalação:

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### C- Contacto com a pele e os olhos.:

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.

#### D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos cancerígenos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidad pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratoria: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contacto.

#### F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.

#### G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por exposição repetitiva. Para mais informações, consultar a epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### Outras informações:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

### SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

Não relevante

#### Informação toxicológica específica das substâncias:

| Identificação                                                                                                                                                   | Toxicidade aguda |               | Género   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|----------|
|                                                                                                                                                                 | DL50 oral        | DL50 cutânea  |          |
| Diurao (ISO)<br>CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4                                                                                                                  | DL50 oral        | 1017 mg/kg    | Ratazana |
|                                                                                                                                                                 | DL50 cutânea     | Não relevante |          |
|                                                                                                                                                                 | CL50 inalação    | Não relevante |          |
| Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 220-239-6] (3:1)<br>CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável | DL50 oral        | 100 mg/kg     | Ratazana |
|                                                                                                                                                                 | DL50 cutânea     | 300 mg/kg     | Ratazana |
|                                                                                                                                                                 | CL50 inalação    | Não relevante |          |

### SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

#### 12.1 Toxicidade:

| Identificação                                                                                                                                                   | Toxicidade aguda |                     | Espécie                 | Género    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                 | CL50             | EC50                |                         |           |
| Diurao (ISO)<br>CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4                                                                                                                  | CL50             | 6,6 mg/L (96 h)     | Leuciscus idus          | Peixe     |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | 1,4 mg/L (48 h)     | Daphnia magna           | Crustáceo |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | 0,022 mg/L (96 h)   | Scenedesmus subspicatus | Alga      |
| 2-octil-2H-isotiazole-3-ona<br>CAS: 26530-20-1<br>EC: 247-761-7                                                                                                 | CL50             | 0,1 - 1 mg/L (96 h) |                         | Peixe     |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | 0,1 - 1 mg/L        |                         | Crustáceo |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | 0,1 - 1 mg/L        |                         | Alga      |
| Ammonia 10 - 25 %, aqueous solution<br>CAS: 1336-21-6<br>EC: Não aplicável                                                                                      | CL50             | 0,89 mg/L (96 h)    | Oncorhynchus mykiss     | Peixe     |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | 101 mg/L (48 h)     | Daphnia magna           | Crustáceo |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | Não relevante       |                         |           |
| Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 220-239-6] (3:1)<br>CAS: 55965-84-9<br>EC: Não aplicável | CL50             | 0,1 - 1 mg/L (96 h) |                         | Peixe     |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | 0,1 - 1 mg/L        |                         | Crustáceo |
|                                                                                                                                                                 | EC50             | 0,1 - 1 mg/L        |                         | Alga      |

#### 12.2 Persistência e degradabilidade:

| Identificação                                  | Degradabilidade |               | Biodegradabilidade |         |
|------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|---------|
|                                                | DBO5            | DQO           | Concentração       | Período |
| Diurao (ISO)<br>CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4 | DBO5            | Não relevante | 100 mg/L           | 28 dias |
|                                                | DQO             | Não relevante |                    |         |
|                                                | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 0 %     |

#### 12.3 Potencial de bioacumulação:

| Identificação                                                              | Potencial de bioacumulação |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|
|                                                                            | BCF                        | Log POW  |
| Diurao (ISO)<br>CAS: 330-54-1<br>EC: 206-354-4                             | BCF                        | 64       |
|                                                                            | Log POW                    | 2,68     |
|                                                                            | Potencial                  | Moderado |
| Ammonia 10 - 25 %, aqueous solution<br>CAS: 1336-21-6<br>EC: Não aplicável | BCF                        |          |
|                                                                            | Log POW                    | -0,64    |
|                                                                            | Potencial                  |          |

#### 12.4 Mobilidade no solo:

Não disponível

#### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

Não aplicável

#### 12.6 Outros efeitos adversos:

Não descritos

### SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO (continuação)**

**13.1 Métodos de tratamento de resíduos:**

| Código    | Descrição                                                                                  | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º1357/2014) |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 08 01 11* | Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | Perigoso                                        |

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º1357/2014):**

HP14 Ecotóxico

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março, Decreto-Lei nº 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto directo com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei nº 73/2011, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE**

Este produto não é regulamentado para transporte (ADR/RID,IMDG,IATA)

**SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO**

**15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

Regulamento (CE) nº 528/2012: contém conservante para proteger as propriedades iniciais do artigo tratado. Contém Diurao (ISO), Carbendazima (ISO), 2-octil-2H-isotiazole-3-ona, (etilendioxi)dimetanol, Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 220-239-6] (3:1).

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Diurao (ISO) (Tipo de produtos 7, 10) ; 2-octil-2H-isotiazole-3-ona (Tipo de produtos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13) ; Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [N. CE 220-239-6] (3:1) (Tipo de produtos 2, 4, 6, 11, 12, 13)

REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII, REACH):**

Não relevante

**Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

**Outras legislações:**

### SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

DecretoLei n.º 220/2012 de 10 de outubro, estabelece as disposições necessárias à aplicação na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP), que altera e revoga as Diretivas n. os 67/548/CEE, do Conselho, de 27 de junho, e 1999/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro.

DecretoLei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedece a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, garantindo a aplicação, na ordem jurídica interna, da Directiva n.º 67/548/CEE, do Conselho, de 27 de Junho, na sua actual redacção, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas, respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

DecretoLei n.º 63/2008, procede à 1.ª alteração ao DecretoLei n.º 82/2003, de 23 de Abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2004/66/CE (EURLex), do Conselho, de 26 de Abril, 2006/8/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro, e 2006/96/CE (EURLex), do Conselho, de 20 de Novembro, e republica em anexo.

DecretoLei n.º 82/2003. Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 1999/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Maio, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, adaptada ao progresso técnico pela Directiva n.º 2001/60/CE, da Comissão, de 7 de Agosto, e, no que respeita às preparações perigosas, a Directiva n.º 2001/58/CE, da Comissão, de 27 de Julho.

Decreto-Lei n.º 24/2012. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009

DecretoLei, Número: 73/2011. Procede à terceira alteração ao DecretoLei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos.

DecretoLei n. 112/96. Estabelece as regras de segurança e de saúde relativas aos aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas.

DecretoLei n.º 236 de 30/9/2003. Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 1999/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa às prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da protecção da segurança e da saúde dos trabalhadores susceptíveis de serem expostos a riscos derivados de atmosferas explosivas.

DecretoLei n.º 181/2006. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional Estabelece o regime de limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis (COV) resultantes da utilização de solventes orgânicos em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril.

DecretoLei n.º 242/2001, de 31 de Agosto Diário da republica I Serie A n.º 202 de 31 de Agosto de 2001.

DecretoLei n.º 41A/2010 de 29 de Abril alterado pelo DecretoLei n.º 206A/2012 de 31 de Agosto e pelo DecretoLei n.º 19A/2014 de 7 de Fevereiro: Regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas

#### 15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

### SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

#### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (Regulamento (UE) N.º 453/2010, Regulamento (UE) N.º 2015/830)

#### Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

#### Textos das frases contempladas na epígrafe 2:

H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

H317: Pode provocar uma reacção alérgica cutânea

#### Textos das frases contempladas na epígrafe 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

#### Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)**

Acute Tox. 3: H301+H311+H331 - Tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação  
Acute Tox. 3: H311+H331 - Tóxico em contacto com a pele ou por inalação  
Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão  
Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos  
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros  
Carc. 2: H351 - Suspeito de provocar cancro  
Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves  
Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea  
STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida  
STOT SE 3: H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias

**Procedimento de classificação:**

Aquatic Chronic 3: Método de cálculo  
Skin Sens. 1: Método de cálculo

**Conselhos relativos à formação:**

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

**Principais fontes de literatura:**

<http://esis.jrc.ec.europa.eu>  
<http://echa.europa.eu>  
<http://eur-lex.europa.eu>

**Abreviaturas e acrónimos:**

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada  
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas  
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo  
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional  
(DQO) Demanda Química de oxigénio  
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias  
(BCF) Fator de bioconcentração  
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)  
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste  
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste  
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água  
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico  
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)  
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução  
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)  
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)  
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica  
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)  
(EPI) Equipamento de proteção individual  
(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos  
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA